

2 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO(ES)-RJ

Estudo Técnico Preliminar 61/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64109.003694/2026-59

2. Descrição da necessidade

A aquisição de distintivos vestuários e sutaches pelo 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Es), tem a utilidade de atender a necessidade com a falta deste material desta OM

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CHEFE DO ALMOXARIFADO	LUIS FELIPE DA SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza contínua, e prorrogável. Havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses previste na Lei nº 14.133/2021.

Entregar o material necessário no 2 BI MTz (Es), Rio de Janeiro - RJ. Av Duque de Caxias 1410, Vila Militar, Deodoro.

Material deve ser feito dentro de 30 dias depois que foi enviado a Nota de Empenho para o email do fornecedor. O não cumprimento destes requisitos acarreta a punição administrativo e poderá haver sanções disciplinares ao fornecedor que não entregar o material neste prazo.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas as contratações efetuadas pelo 2 BI MTZ (Es), onde verificou-se que foi utilizada a seguinte metodologia para a referida contratação: pesquisa de preço, realizada pelo painel de preços. Como resultado da consulta, pode-se constatar que houve um melhor custo-benefício para a Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação da(s) empresa(s) que fornecerá os materiais necessários em até 30 dias no 2 BI MTz (Es) para assim suprir a necessidade.



Justificativa das Quantidades a serem Contratadas

Esse material será usado para o estoque desta OM. Estima-se que para suprir as necessidades básicas precisa-se dos seguintes itens abaixo:

VALOR TOTAL: R\$5.141,49

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.141,49

Com base na pesquisa realizada verificou-se que o valor estimado da referida aquisição dos distintivos vestuários e sutaches é de R\$5.141,49

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme inciso VII do §1º do art. 18 da lei nº 14.133/2021, os materiais deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação estima-se como necessária devido o zelo das instalações e falta deste material.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Unidade, de forma eficaz e eficiente.

13. Providências a serem Adotadas

Após a realização desse Estudo Preliminar, será realizada aquisição na modalidade pregão (dispensa).

 **Responsáveis Impactos Ambientais**
Não há impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

aquisição de distintivos vestuários e sutaches para fardamentos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: aquisição de distintivos vestuários

LUIS FELIPE DA SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA

chefe do almox



Assinou eletronicamente em 22/10/2026 às 09:22:26.